



# FASE INTERNA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

Para fins desta licitação o objeto se constitui na contratação de empresa especializada para prestação de manutenção elétrica, necessárias para manter em pleno funcionamento o chafariz da Praça Central Eduardo Virmond Suplicy.

**TOMADA DE PREÇOS – MENOR PREÇO / HORA TÉCNICA**

- Atestado de Capacidade Técnica e ART

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente termo de referencia tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS DO CHAFARIZ DA PRAÇA CENTRAL EDUARDO VIRMOND SUPLICY, conforme descrição e condições constantes no presente termo.

Item	Descrição	Quantidade / hora	Valor Unitário / hora	Total R\$
63712	Serviços de manutenção elétrica do Chafariz da Praça Central Eduardo Virmond Suplicy, o sistema é constituído pelos seguintes equipamentos elétricos: - 2 Motores elétricos de 10cv; - 1 Motor elétrico de 7,5 cv; - 1 Bomba para piscina de 1/4cv; - 1 Bomba de esgotamento de água; - 3 Painéis elétricos; - 33 Lâmpadas de LED; e - Fiação elétrica; Incluindo os seguintes serviços: a) Manutenção preventiva e corretiva nos motores, sistemas e redes elétricas; b) Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ventilação e exaustão da casa de máquinas; c) Execução de serviços diversos, que eventualmente possam vir ocorrer, relacionados aos sistemas mantidos, tais quais: manutenção, instalação e remanejamento de circuitos elétricos.	96	93,00	8.928,00

**Especificações Complementares:** A partir da solicitação dos serviços, o representante legal ou preposto designado pela CONTRATADA para tratar com a CONTRATANTE deverá emitir relatório, informando o início da execução do serviço, as condições técnicas apresentadas, os serviços/repares efetivamente realizados e as horas trabalhadas, devidamente assinado com a anuência do fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE.





### **3 – JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente solicitação:

- em virtude das obras de revitalização da praça realizadas recentemente, tem sido alvo de atos de vandalismo e mau uso, considerando que o Município não dispõe de vigilantes permanentes;
- prover o perfeito funcionamento da estrutura através da manutenção periódica dos equipamentos no Chafariz da Fonte Luminosa que por estar em funcionamento contínuo se faz necessária revisão periódica e reparos à eventuais danos causados pelo funcionamento contínuo, pela ação do tempo e até mesmo deterioração.
- cobertura para realização de serviços em caso de ocorrerem futuramente outros eventuais atos de depredação nos equipamentos, ou ainda reparos necessários identificados pela Secretária de Planejamento.
- Os serviços solicitados integram as orientações técnicas repassadas pela empresa construtora da Fonte Luminosa e Chafariz, que os serviços sejam realizados por técnicos especializados na área.
- A quantidade estimada de 96 horas foi baseada em 8(oito) horas mensais de serviços de revisão e manutenção para um período inicial de 12(doze) meses, prorrogável conforme o saldo de serviços disponíveis, mediante Termo Aditivo de Prazo.
- O valor estimado para hora de serviços está de acordo com os preços praticados no mercado conforme consta em orçamentos anexos recebidos após pesquisas em empresas do segmento.

### **4 – CRONOGRAMA:**

A Contratada deverá realizar revisão nos equipamentos uma vez por mês e os serviços de manutenção deverão ser executados de segunda feira a sexta feira entre 08:00 e 12:00 e 13:30 as 17:30 conforme a necessidade identificada mediante solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento, durante todo o período de vigência do contrato.

### **5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:**

a) Os serviços objeto deste termo, deverão ser executados na Praça Central Dr. Eduardo Virmond Suplicy, situada na Av. Julio Assis Cavalheiro, s/n, CEP





85.601-250 - Francisco Beltrão – PR.

b) Os serviços serão realizados seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, mediante autorização contida na respectiva Ordem de Serviços.

c) a execução dos serviços será acompanhada por fiscal do Município devidamente designado.

## **6 – PRAZO DE ENTREGA:**

Os serviços deverão ser iniciados no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da ordem de empenho.

## **7– OBRIGAÇÕES:**

### **DA CONTRATADA:**

- a) Executar os serviços licitados conforme cronograma que será encaminhado após a realização do certame;
- b) Os serviços serão pagos por hora trabalhada, sendo que a contratada deverá manter registro adequado das horas trabalhadas constando a anuência do fiscal da Contratante.
- c) Emitir relatório, constando início da prestação do serviço, as condições técnicas constatadas e os serviços prestados à contratada, devidamente assinado por responsável técnico ou preposto;
- d) Obedecer às especificações dos serviços constantes no contrato e normas técnicas aplicáveis;
- e) Realizar revisão nos equipamentos uma vez por mês e executar os serviços de manutenção de segunda feira a sexta feira entre 08:00 e 12:00 e 13:30 as 17:30 conforme a necessidade identificada mediante solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento, durante todo o período de vigência do contrato.

### **DA CONTRATANTE:**

- a) Proporcionar condições e informações para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- b) Exercer a fiscalização do serviço por servidor técnico designado o irá acompanhar e conferir os serviços realizados, e proceder o registro de eventuais ocorrências havidas;
- c) Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- d) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.





## 8 – DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado e/ou declaração de serviços já executados similares ao objeto do edital comprovado através de ART - Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo CREA e/ou CAU;
- Comprovação de vínculo da licitante com o responsável técnico;
- Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do CREA e/ou CAU, do responsável técnico.

## 9 – RECURSOS:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas de RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

## 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:


A execução dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado por CAMILA CANCELIER E/OU HEITOR CASANOVA, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas em edital.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa executora, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material e equipamento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 16/05/2018
- Secretário Municipal de Planejamento
- Elaborador deste Termo de Referência: Nleide T. Perszel
- Pesquisa de Preços – Orçamentos: Heitor Casanova - IPPUB.

## 12 – AUTORIZAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Pedron  
Secretário Municipal de Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão





## 13 - ANEXOS

Anexamos documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos:

ANEXO I – Foto/imagem local

ANEXO II – Orçamentos



Protocolo no Departamento de Licitações:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2018 Assinatura: \_\_\_\_\_

**Orçamentos****Prestação de serviços contínuos  
de manutenção elétrica no chafariz**

Especificação de Serviços conforme discriminado abaixo:

1. Equipamentos elétricos:

- 2 Motores elétricos de 10cv;
- 1 Motor elétrico de 7,5 cv;
- 1 Bomba para piscina de 1/4cv;
- 1 Bomba de esgotamento de água;
- 3 Painéis elétricos;
- 33 Lâmpadas de LED; e
- Fiação elétrica;

2. O contrato será firmado dentro do prazo de validade da Proposta de Preço, tendo início a partir da data de sua assinatura e vigorando pelo período de 12 (doze) meses. Poderá, ainda, ser renovado por igual(is) e sucessivo(s) período(s) até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, mediante assinatura de Termo Aditivo.


3. Os serviços de manutenção elétrica consistem em:

3.1 Manutenções preventivas e corretivas nos motores, sistemas e redes elétricas;

3.2 Manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de ventilação e exaustão da casa de máquinas;

3.3 Realizações de serviços diversos, que eventualmente possam vir ocorrer, relacionados aos sistemas mantidos, tais quais: manutenção, instalação e remanejamento de circuitos elétricos;

4. Fica estabelecido que o pagamento ocorrerá através da quantidade de horas trabalhada, assim fica instituído um total de 96 horas anuais destinados a serviços elétricos.

Empresa	CNPJ	Contato	Valor
NOEL WILLER DE CASTILHOS - ME	17.327.897/0001-65	41 3233-1243	R\$ 800,00
Assinatura:			

17.327.897/0001-65  
Noel Willer de Castilhos - ME  
Rua Florianópolis, 227  
Centro - CEP 85601-560  
Francisco Beltrão - PR

**Orçamentos****Prestação de serviços contínuos  
de manutenção elétrica no chafariz**

Especificação de Serviços conforme discriminado abaixo:

## 1. Equipamentos elétricos:

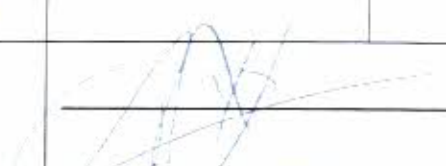
- 2 Motores elétricos de 10cv;
- 1 Motor elétrico de 7,5 cv;
- 1 Bomba para piscina de 1/4cv;
- 1 Bomba de esgotamento de água;
- 3 Painéis elétricos;
- 33 Lâmpadas de LED; e
- Fiação elétrica;

2. O contrato será firmado dentro do prazo de validade da Proposta de Preço, tendo início a partir da data de sua assinatura e vigorando pelo período de 12 (doze) meses. Poderá, ainda, ser renovado por igual(is) e sucessivo(s) período(s) até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, mediante assinatura de Termo Aditivo.

3. Os serviços de manutenção elétrica consistem em:

- 3.1 Manutenções preventivas e corretivas nos motores, sistemas e redes elétricas;
- 3.2 Manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de ventilação e exaustão da casa de máquinas;
- 3.3 Realizações de serviços diversos, que eventualmente possam vir ocorrer, relacionados aos sistemas mantidos, tais quais: manutenção, instalação e remanejamento de circuitos elétricos;

4. Fica estabelecido que o pagamento ocorrerá através da quantidade de horas trabalhada, assim fica instituído um total de 96 horas anuais destinados a serviços elétricos.

Empresa	CNPJ	Contato	Valor
FASE SUL LDB, LTDA	04.389.742-11	11 312 2011 11 312 2011	R\$ 90,00
Assinatura:			

**FaseSul**INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

"Simplificamos para você!"





# ELETRIBEL

## ORÇAMENTO

CLIENTE: PREF. FCO. BELTRÃO  
 CPF/CNPJ:  
 LOCAL: CHAFARIZ DA PRAÇA  
 MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO - PR

TEL:  
 RG:

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS NO CHAFARIZ: 2 MOTORES ELÉTRICOS DE 10CV 1 MOTOR ELÉTRICO DE 7.5 CV 1 BOMBA PARA PISCINA DE 1/4CV 1 BOMBA DE ESGOTAMENTO DE ÁGUA 3 PAINÉIS ELÉTRICOS 33 LAMPADAS DE LED. E FIAÇÃO ELÉTRICA. VALOR DA HORA TRABALHADA - NÃO ESTA INCLUSO PEÇAS E MATERIAIS.	RS 110,00	R\$ 110,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 110,00</b>

  
 KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

06.215.218/0001-40

Francisco Beltrão, 12 de ABRIL de 2018.

KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Rua Para, 133 - SL 01  
 CEP 65501-001 Centro  
 Francisco Beltrão - PR



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

Para fins desta licitação o objeto se constitui na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, manutenção e fornecimento dos produtos e acessórios necessários para manter em pleno funcionamento o chafariz da Praça Central Eduardo Virmond Suplicy.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação, para prover manutenção do chafariz existente junto a estrutura da Praça Central. Os serviços e produtos solicitados levaram-se em consideração as orientações técnicas repassadas pela empresa construtora e por empresas especializadas na área para um período de 12 (doze) meses.

Neste prazo de 12 meses devido a quantidade de folhas, dejetos de pombos e poeira que caem na superfície do chafariz, será necessário a limpeza e controle de alcalinidade e pH 3(três) vezes por semana.

O valor estimado para a aquisição dos materiais e serviços solicitados está de acordo com os preços praticados no mercado conforme consta em orçamentos anexo.

Para obter o valor mediano foi realizado o levantamento de valores para o presente pedido de licitação, juntou-se em anexo a este termo 3(três) orçamentos de empresas do segmento.

### 4 – CRONOGRAMA:

Os serviços serão executados 3(três) vezes por semana com no mínimo 1(um) dia de intervalo entre uma limpeza e outra ou de acordo com a necessidade, durante o período de 12 meses conforme cronograma elaborado ou solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

### 5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os serviços e os materiais objeto deste termo deverão ser executados na Praça Central Dr. Eduardo Virmond Suplicy, na Av. Julio Assis Cavalheiro, s/n, CEP 85.601-250 – Francisco Beltrão – PR, de segunda a sexta-feira das 6





às 11hrs, 13 às 16hrs e aos sábados das 6 às 10hrs (sendo que as 11hrs, as 16hrs de segunda a sexta-feira e as 10hrs de sábado o chafariz já deverá estar no nível correto para funcionamento, pois tem seu acionamento automático).

## 6 – PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser iniciados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

## 7 – OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRADA:

- Deverá executar os serviços licitados conforme cronograma que será encaminhado após a realização do certame;
- Os serviços e produtos requisitados deverão obedecer as especificações constantes no contrato de serviço;

### DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	<b>Prestação de serviços contínuos de produtos e limpeza do chafariz central.</b> Especificação de Serviços conforme discriminado abaixo: 1. Dimensões do chafariz: - Superfície de água molhada: 84,19 m <sup>2</sup> ; - Capacidade: 57,25 m <sup>3</sup> ; e - Profundidade máxima: 68 cm; 2. O contrato será firmado dentro do prazo de validade da proposta de preço, tendo início a partir da data de sua assinatura e vigorando pelo período de 12 (doze) meses. Poderá, ainda, ser renovado por igual(is) e sucessivo(s) período(s) até o limite de	01	Mês	R\$1.300,00	R\$ 15.6000,00
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: <a href="mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br">licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br</a> – Telefone (46) 3520-2103					

63718



48 (quarenta e oito) meses, mediante assinatura de Termo Aditivo.

3. Os serviços de limpeza, tratamento e conservação consistem em:

3.1 Limpar e aspirar o chafariz de forma a manter a água limpa e cristalina, sem insetos e resíduos que se acumulam;

3.2 Aplicar produtos químicos aprovados para tratamento da água para desinfecção e controle do pH;

3.3 Limpar os filtros e os cestos dos filtros;

3.4 Manter correto o nível de água do chafariz no dia que for efetuado a drenagem do fundo do chafariz; e

3.5 Limpar as bordas do chafariz.

4. Quantitativo de pessoal deverá atender ao mínimo conforme descrito a seguir:

1 Piscineiro

5. Os turnos e horários abaixo citados poderão ser alterados de acordo com a conveniência administrativa da CONTRATANTE, desde que informado à CONTRATADA com dois dias úteis de antecedência.

5.1 Os dias e horários para prestação dos serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina serão de segunda a sexta-feira das 6 às 11hrs, das 13 as 16hrs e aos sábados das 6 às 10hrs( sendo que as 11hrs, as 16hrs de segunda a sexta-feira e as 10hrs de sábado o chafariz já deverá estar no nível correto para funcionamento, pois tem seu acionamento automatizado).

6. Detalhamento dos serviços de limpeza, tratamento e conservação do chafariz:

6.1 Limpeza

a) Três vezes por semana:

- Filtragem da água, de 2 a 4 horas, de acordo com instruções do fabricante do filtro e após os tratamentos, quando for o caso;

- Coleta de resíduos sólidos em suspensão ou na superfície da água, por meio de peneira cata-folhas; e

- Aspirar a sujeira do fundo e das paredes da piscina, por meio de equipamento adequado.

b) Uma vez por semana:

- Limpar as bordas, usando material específico e adequado para tal finalidade. Usar produtos de limpeza específicos para piscina (limpa-bordas); e

- Lavar o filtro, para manter a boa qualidade do equipamento, livrando-o de resíduos filtrados.

6.2 Tratamento

a) Duas vezes por semana:

- O controle de pH da água deverá ficar entre 7 e 7,4 medido por fita de teste ou kit colorimétrico. Deverá ser feito antes de qualquer tratamento químico, exceto nos dias em que forem adicionados à água produtos como hipoclorito de sódio, dicloros e tricolor; e

- Deverá ser realizado ajuste químico da água com utilização de produtos específicos.

b) Uma vez por semana:

- Precisar ser feito o controle de alcalinidade o qual poderá ser medido com fita de teste ou kit colorimétrico. Deve ficar entre 80 e 120 ppm;

- Clarificação e decantação – realizar a operação após controle da alcalinidade e do pH.

7. Dos materiais de consumo e produtos a serem



empregados na execução dos serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina.

- Todos os materiais de consumo para limpeza, tratamento, reparos, conservação e os produtos químicos, necessários à prestação dos serviços da piscina serão fornecidos pela CONTRATADA e serão mantidos e estocados em depósito da CONTRATANTE.

- Deverão ser fornecidos materiais de limpeza e produtos químicos em embalagem original, com a indicação da marca, do registro do produto e da procedência, devidamente aprovados pela ANVISA, sendo que a responsabilidade de armazenar e manter a quantidade de produtos necessários para manutenção dentro da casa de máquinas é da contratada.

8. Dos produtos a serem empregados na execução dos serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina.

- Os produtos necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE e serão mantidos em estoque da CONTRATANTE.

-Deverão ser fornecidos os produtos em quantidade suficiente para atender à demanda dos serviços e em bom estado de funcionamento. Não será permitida a interrupção do serviço decorrente da falta de produto.

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 15.600,00**

## **9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas de RECURSOS PRÓPRIOS.

## **10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

A execução dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado por CAMILA CANCELIER E HEITOR CASANOVA, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas em edital.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa executora, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material e equipamento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## **11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

– Data de envio do termo 11/04/2018



- Secretaria Municipal de Planejamento
- Elaborador deste Termo de Referência: Heitor Casanova
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal de Francisco Beltrão**

## 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos





# ANEXO I

### Orçamentos

#### **Prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e manutenção de piscina**

Especificação de Serviços conforme discriminado abaixo:

1. Dimensões do chafariz:

- Superfície de água molhada: 84,19 m<sup>2</sup>;
- Capacidade: 57,25 m<sup>3</sup>; e
- Profundidade máxima: 68 cm;

2. O contrato será firmado dentro do prazo de validade da Proposta de Preço, tendo início a partir da data de sua assinatura e vigorando pelo período de 12 (doze) meses. Poderá, ainda, ser renovado por igual(is) e sucessivo(s) período(s) até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, mediante assinatura de Termo Aditivo.

3. Os serviços de limpeza, tratamento e conservação do chafariz consistem em:

3.1 Limpar e aspirar o chafariz de forma a manter a água limpa e cristalina, sem insetos e resíduos que se acumulam;

3.2 Aplicar produtos químicos aprovados para tratamento da água para desinfecção e controle do pH;

3.3 limpar os filtros e os cestos dos filtros;

3.4 manter correto o nível da água do chafariz no dia que for efetuado a drenagem do fundo do chafariz; e

3.5 Limpar as bordas do chafariz.

4. Quantitativo de pessoal deverá atender ao mínimo conforme descrito a seguir:

1 PISCINEIRO

5. Os turnos e horários abaixo citados poderão ser alterados de acordo com a conveniência administrativa da CONTRATANTE, desde que informado à CONTRATADA com dois dias úteis de antecedência.

5.1 Os dias e horários para prestação dos serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina serão de segunda a sexta-feira das 6 às 11h, das 13 às 16h e aos sábados das 6 às 10h (sendo que as 11h, as 16h e as 10h de sábado o chafariz já devera estar no nível correto para funcionamento, pois tem seu acionamento automático).

6. Detalhamento dos serviços de limpeza, tratamento e conservação do chafariz:

6.1 Limpeza

a) Três vezes por semana:

- filtragem da água, de 2 a 4 horas, de acordo com instruções do fabricante do filtro e após os tratamentos, quando for o caso;

- coleta de resíduos sólidos em suspensão ou na superfície da água, por meio de peneiras cata-folhas; e

- aspirar a sujeira do fundo e das paredes da piscina, por meio de equipamento adequado.

b) Uma vez por semana:

- limpar as bordas, usando material específico e adequado para tal finalidade. Usar produtos de limpeza específicos para piscina (limpa-bordas); e

- lavar o filtro, para manter a boa qualidade do equipamento, livrando-o de resíduos filtrados.

6.2 Tratamento

a) Duas vezes por semana:

- o controle de pH da água deverá ficar entre 7 e 7,4 medido por fita de teste ou kit colorimétrico. Deverá ser feito antes de qualquer tratamento químico, exceto nos dias em que forem adicionados à água produtos como hipoclorito de sódio, dicloros e tricoloros; e

- deverá ser realizado ajuste químico da água com utilização de produtos específicos.

b) Uma vez por semana:

- deverá ser feito o controle de alcalinidade, o qual poderá ser medido com fita de teste ou kit colorimétrico. Deve ficar entre 80 e 120 ppm;

- clarificação e decantação – realizar a operação após controle da alcalinidade e do pH.

7. Dos materiais de consumo e produtos a serem empregados na execução dos serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina.

Todos os materiais de consumo para limpeza, tratamento, reparos, conservação e os produtos químicos, necessários à prestação dos serviços da piscina serão fornecidos pela CONTRATADA e serão mantidos e estocados em depósito da CONTRATANTE.

Deverão ser fornecidos materiais de limpeza e produtos químicos em embalagem



original, com a indicação da marca, do registro do produto e da procedência, devidamente aprovados pela ANVISA, sendo que a responsabilidade de armazenar e manter a quantidade de produtos necessário para manutenção dentro da casa de máquinas é da contratada.

8. Dos produtos a serem empregados na execução dos serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina

Os produtos necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE e serão mantidos em estoque da CONTRATANTE.

Deverão ser fornecidos os produtos em quantidade suficiente para atender à demanda dos serviços e em bom estado de funcionamento. Não será permitida a interrupção do serviço decorrente da falta de produto.

9. O representante legal ou preposto com poderes para tratar com a CONTRATANTE deverá emitir relatório, no início da prestação do serviço e mensalmente, sobre as condições técnicas adequadas dos equipamentos da CONTRATADA utilizados nas dependências da CONTRATANTE, devidamente assinado por responsável técnico.

Empresa	CNPJ	Contato	Valor
Daiene Moreira Moura	26.979.974-0001-52	CRISTIAN (16) 99979-2528	R\$ 150,00 mensal
Assinatura	Cristian J. Milner		

## Orçamentos

### **Prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e manutenção de piscina**

Especificação de Serviços conforme discriminado abaixo:

1. Dimensões do chafariz:

- Superfície de água molhada: 84,19 m<sup>2</sup>;
- Capacidade: 57,25 m<sup>3</sup>; e
- Profundidade máxima: 68 cm;

2. O contrato será firmado dentro do prazo de validade da Proposta de Preço, tendo início a partir da data de sua assinatura e vigorando pelo período de 12 (doze) meses. Poderá, ainda, ser renovado por igual(is) e sucessivo(s) período(s) até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, mediante assinatura de Termo Aditivo.

3. Os serviços de limpeza, tratamento e conservação do chafariz consistem em:

3.1 Limpar e aspirar o chafariz de forma a manter a água limpa e cristalina, sem insetos e resíduos que se acumulam;

3.2 Aplicar produtos químicos aprovados para tratamento da água para desinfecção e controle do pH;

3.3 limpar os filtros e os cestos dos filtros;

3.4 manter correto o nível da água do chafariz no dia que for efetuado a drenagem do fundo do chafariz; e

3.5 Limpar as bordas do chafariz.

4. Quantitativo de pessoal deverá atender ao mínimo conforme descrito a seguir:

1 PISCINEIRO

5. Os turnos e horários abaixo citados poderão ser alterados de acordo com a conveniência administrativa da CONTRATANTE, desde que informado à CONTRATADA com dois dias úteis de antecedência.

5.1 Os dias e horários para prestação dos serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina serão de segunda a sexta-feira das 6 às 11h, das 13 às 16h e aos sábados das 6 às 10h (sendo que as 11h, as 16h e as 10h de sábado o chafariz já devesse estar no nível correto para funcionamento, pois tem seu acionamento automático).

6. Detalhamento dos serviços de limpeza, tratamento e conservação do chafariz:

6.1 Limpeza

a) Três vezes por semana:

- filtragem da água, de 2 a 4 horas, de acordo com instruções do fabricante do filtro e após os tratamentos, quando for o caso;
- coleta de resíduos sólidos em suspensão ou na superfície da água, por meio de peneiras cata-folhas; e
- aspirar a sujeira do fundo e das paredes da piscina, por meio de equipamento adequado.

b) Uma vez por semana:

- limpar as bordas, usando material específico e adequado para tal finalidade. Usar produtos de limpeza específicos para piscina (limpa-bordas); e
- lavar o filtro, para manter a boa qualidade do equipamento, livrando-o de resíduos filtrados.

6.2 Tratamento

a) Duas vezes por semana:

- o controle de pH da água deverá ficar entre 7 e 7,4 medido por fita de teste ou kit colorimétrico. Deverá ser feito antes de qualquer tratamento químico, exceto nos dias em que forem adicionados à água produtos como hipoclorito de sódio, dicloros e tricoloros; e
- deverá ser realizado ajuste químico da água com utilização de produtos específicos.

b) Uma vez por semana:

- deverá ser feito o controle de alcalinidade, o qual poderá ser medido com fita de teste ou kit colorimétrico. Deve ficar entre 80 e 120 ppm;
- clarificação e decantação – realizar a operação após controle da alcalinidade e do pH.

7. Dos materiais de consumo e produtos a serem empregados na execução dos serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina.

Todos os materiais de consumo para limpeza, tratamento, reparos, conservação e os produtos químicos, necessários à prestação dos serviços da piscina serão fornecidos pela CONTRATADA e serão mantidos e estocados em depósito da CONTRATANTE.

Deverão ser fornecidos materiais de limpeza e produtos químicos em embalagem



original, com a indicação da marca, do registro do produto e da procedência, devidamente aprovados pela ANVISA, sendo que a responsabilidade de armazenar e manter a quantidade de produtos necessário para manutenção dentro da casa de máquinas é da contratada.

8. Dos produtos a serem empregados na execução dos serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina

Os produtos necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE e serão mantidos em estoque da CONTRATANTE.

Deverão ser fornecidos os produtos em quantidade suficiente para atender à demanda dos serviços e em bom estado de funcionamento. Não será permitida a interrupção do serviço decorrente da falta de produto.

9. O representante legal ou preposto com poderes para tratar com a CONTRATANTE deverá emitir relatório, no início da prestação do serviço e mensalmente, sobre as condições técnicas adequadas dos equipamentos da CONTRATADA utilizados nas dependências da CONTRATANTE, devidamente assinado por responsável técnico.

Empresa	CNPJ	Contato	Valor
Vainer J. Matos	Vainer J. Matos 19.218.191/0001-90	46 999427518	7700,00 mensal
Assinatura	Vainer J. Matos		



**Aquatec**  
Piscinas

**Fibratec**  
A MANIA DA PISCINA

Pro quem  
**ama**  
piscina

Faz bem pra você

Fone: (46) 3524.2296

Parque Alvorada - Saída para Cascavel - FB  
www.aquatecegpiscinas.com.br

Francisco Beltrão, 26 de março de 2018.

A

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Ass. Proposta para limpeza chafariz.

Conforme solicitado segue orçamento para limpeza e tratamento da água do chafariz na praça Eduardo Virmond Suplicy.

- Mão de obra para limpar e aspirar, aplicação de produtos químicos, limpeza das bordas, controle do ph e alcalinidade, manter limpos cesto pré-filtro e areia filtrante do filtro, sendo em 3 dias alternados da semana.
- Produtos necessários para o tratamento incluso.
- Valor.....R\$ 1.300,00 mensal.
- Obs. Não incluso possíveis consertos e ou manutenções nos equipamentos (filtro, moto-bomba, leds, parte elétrica, canos e conexões).

Sem mais e no aguardo de vossas considerações.

Att.



CEG PISCINAS LTDA

CNPJ. 14.192.626/0001-51

**Aquatec**  
CEG Piscinas

Av. Duque de Caxias, 433 - Marrecas  
CEP 85601-190 - (46) 3524-2296  
Francisco Beltrão - PR





OFÍCIO Nº 26/2018 – PLANEJAMENTO

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para realização de novo processo de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com o previsto no art. 23, da lei 8666/93, para a **Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses.**

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
Valor Máximo estimado da licitação: **R\$ 24.528,00**

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

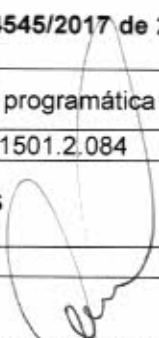
Programa 1501: Urbanizar proporcionando qualidade de vida – Código 09: Implantar e manter parques, praças, jardins e portais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5800	11.002	15.451.1501.2.084	3.3.90.39.17.00	000

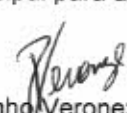
ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

  
Antonio Pedron  
Secretário Municipal de Planejamento

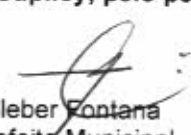
Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 13 de julho de 2018.

  
Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 26/2018 – PLANEJAMENTO, autorizamos a realização do processo de licitação, visando o **Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses**

DATA: 28 de junho de 2018.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

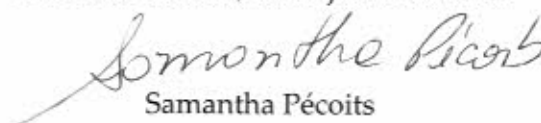
PROCESSO N.º : 583/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º : 147/2018  
OBJETO : Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses

A modalidade para realização do processo licitatório, Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame.

Outra justificativa para realização da licitação na modalidade Pregão Presencial é a de que o objeto é prestação de serviços, e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município.

Embora presencial, não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos diários: Diário Oficial do Paraná – DIOE, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal de Beltrão, bem como no Site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) em conjunto com a íntegra do edital com acesso livre.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2018.



Samantha Pécoits  
Pregoeira



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*

### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

#### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	147/2018
DATA DO PROCESSO:	12/07/2018
MODALIDADE:	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	<b>R\$ 24.528,00</b>

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 1501: Urbanizar proporcionando qualidade de vida – Código 09: Implantar e manter parques, praças, jardins e portais.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5800	11.002	15.451.1501.2.084	3.3.90.39.17.00	000	16.567,94

Obs: Saldo orçamentário em: 18/06/2018

#### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2018.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/O





PARECER JURÍDICO N.º 0777/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO CHAFARIZ DA PRAÇA CENTRAL

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Planejamento pretende a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção elétrica dos equipamentos do chafariz da Praça Central Eduardo Virmond Suplicy, ao custo máximo de R\$ 24.528,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais), através de Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Ofício nº 26/2018/SMP, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*).

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

000016

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.<sup>3</sup>

Paralelamente, o art. 15, da Lei n.º 8.666/93,<sup>4</sup> e o art. 11, da Lei n.º 10.520/02,<sup>5</sup> preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo Tribunal de Contas do Estado do Paraná tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a con-

---

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

<sup>3</sup> "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>4</sup> "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

<sup>5</sup> "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



0000 7

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

cretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

**(a) Exigências Satisfeitas:**

- (i) Modalidade:** *por tratar-se de contratação de serviços comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02). Ainda, a modalidade pregão na forma presencial foi devidamente justificada pela Pregoeira, conforme declaração anexa ao Termo de Referência, atendendo-se ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, sob o fundamento de que a modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame. Outra justificativa é a de que o objeto é prestação de serviços e não mera aquisição e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município, não se tratando, assim, de transferência voluntária de recursos financeiros;*
- (ii) Tipo de Licitação:** *por ser conveniente para a Administração Municipal a contratação de empresa local ou regional para obter pronto atendimento frequente em caso de necessidade, bem como para maior agilidade em situações urgentes ou de emergência;*
- (iii) Justificativa da Quantidade:** *no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida baseada em 8 (oito) horas mensais de serviços de revisão e manutenção por um período inicial de 12 (doze) meses;*
- (iv) Justificativa de Preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: NJoeli Willer de Castilhos – ME, Alan V. T. Silva – ME e Kohl Materiais Elétricos LTDA, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;*
- (v) Parecer Contábil:** *a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita*





000028

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

*proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;*

- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, com a ressalva de não aplicação da reserva de cota exclusiva de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte, por se tratar de contratação de serviços e não de bens divisíveis, conforme disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção elétrica dos equipamentos do chafariz da Praça Central Eduardo Virmond Suplicy, ao custo máximo de R\$ 24.528,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais), através de Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V<sup>o</sup>); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,<sup>7</sup> da IN n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 17 de julho de 2018.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**

**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**

**OAB/PR 41.048**

---

<sup>6</sup> “Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;”

<sup>7</sup> “Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.”



# Município de Francisco Beltrão

## Solicitação 300/2018

### Termo de Referência

000079

Eduardo Virmond Suplicy Página: 1

<b>Solicitação</b>		<b>Entido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>300</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	12/07/2018	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
1659-4	ANTONIO PEDRON	582/2018	583
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
38	Departamento de Planejamento Urbano	30 DIAS APÓS A EMISS	
<b>Orgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Nome</b>			
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>			

**Descrição:**

Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses

Lote
<b>001 Lote 001</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
063717	Serviços de manutenção elétrica do Chafariz da Praça Central Eduardo Virmond Suplicy, o sistema é constituído pelos seguintes equipamentos elétricos: - 2 Motores elétricos de 10cv; - 1 Motor elétrico de 7,5 cv; - 1 Bomba para piscina de 1/4cv; - 1 Bomba de esgotamento de água; - 3 Painéis elétricos; - 33 Lâmpadas de LED; e - Fiação elétrica; Incluindo os seguintes serviços: a) Manutenção preventiva e corretiva nos motores, sistemas e redes elétricas; b) Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ventilação e exaustão da casa de máquinas; c) Execução de serviços diversos, que eventualmente possam vir ocorrer, relacionados aos sistemas mantidos, tais quais: manutenção, instalação e remanejamento de circuitos elétricos.	H	96,00	93,00	8.928,00
063718	Prestação de serviços contínuos de produtos e limpeza do chafariz central. Especificação de Serviços conforme discriminado abaixo: 1. Dimensões do chafariz: - Superfície de água molhada: 84,19 m²; - Capacidade: 57,25 m³; e - Profundidade máxima: 68 cm; 2. O contrato será firmado dentro do prazo de validade da proposta de preço, tendo início a partir da data de sua assinatura e vigorando pelo período de 12 (doze) meses. Poderá, ainda, ser renovado por igual(is) e sucessivo(s) período(s) até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, mediante assinatura de Termo Aditivo. 3. Os serviços de limpeza, tratamento e conservação consistem em: 3.1 Limpar e aspirar o chafariz de forma a manter a água limpa e cristalina, sem insetos e resíduos que se acumulam; 3.2 Aplicar produtos químicos aprovados para tratamento da água para desinfecção e controle do pH; 3.3 Limpar os filtros e os cestos dos filtros; 3.4 Manter correto o nível de água do chafariz no dia que for efetuado a drenagem do fundo do chafariz; e 3.5 Limpar as bordas do chafariz. 4. Quantitativo de pessoal deverá atender ao mínimo conforme descrito a seguir: 1 Piscineiro 5. Os turnos e horários abaixo citados poderão ser alterados de acordo com a conveniência administrativa da CONTRATANTE, desde que informado à CONTRATADA com dois dias úteis de antecedência. 5.1 Os dias e horários para prestação dos serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina serão de segunda a sexta-feira das 6 às 11hrs, das 13 às 16hrs e aos sábados das 6 às 10hrs( sendo que as 11hrs, as 16hrs de segunda a sexta-feira e as 10hrs de sábado o chafariz já deverá estar no nível correto para funcionamento, pois tem seu acionamento automatizado). 6. Detalhamento dos serviços de limpeza, tratamento e conservação do chafariz: 6.1 Limpeza a) Três vezes por semana:	MES	12,00	1.300,00	15.600,00



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 300/2018

Termo de Referência

Esquema

Página 2

- Filtragem da água, de 2 a 4 horas, de acordo com instruções do fabricante do filtro e após os tratamentos, quando for o caso;
  - Coleta de resíduos sólidos em suspensão ou na superfície da água, por meio de peneira cata-folhas; e
  - Aspirar a sujeira do fundo e das paredes da piscina, por meio de equipamento adequado.
- b) Uma vez por semana:
- Limpar as bordas, usando material específico e adequado para tal finalidade. Usar produtos de limpeza específicos para piscina (limpa-bordas); e
  - Lavar o filtro, para manter a boa qualidade do equipamento, livrando-o de resíduos filtrados.
- 6.2 Tratamento
- a) Duas vezes por semana:
- O controle de pH da água deverá ficar entre 7 e 7,4 medido por fita de teste ou kit colorimétrico. Deverá ser feito antes de qualquer tratamento químico, exceto nos dias em que forem adicionados à água produtos como hipoclorito de sódio, dicloros e tricolor; e
  - Deverá ser realizado ajuste químico da água com utilização de produtos específicos.
- b) Uma vez por semana:
- Precisar ser feito o controle de alcalinidade o qual poderá ser medido com fita de teste ou kit colorimétrico. Deve ficar entre 80 e 120 ppm;
  - Clarificação e decantação – realizar a operação após controle da alcalinidade e do pH.
7. Dos materiais de consumo e produtos a serem empregados na execução dos serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina.
- Todos os materiais de consumo para limpeza, tratamento, reparos, conservação e os produtos químicos, necessários à prestação dos serviços da piscina serão fornecidos pela CONTRATADA e serão mantidos e estocados em depósito da CONTRATANTE.
  - Deverão ser fornecidos materiais de limpeza e produtos químicos em embalagem original, com a indicação da marca, do registro do produto e da procedência, devidamente aprovados pela ANVISA, sendo que a responsabilidade de armazenar e manter a quantidade de produtos necessários para manutenção dentro da casa de máquinas é da contratada.
8. Dos produtos a serem empregados na execução dos serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina.
- Os produtos necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE e serão mantidos em estoque da CONTRATANTE.
  - Deverão ser fornecidos os produtos em quantidade suficiente para atender à demanda dos serviços e em bom estado de funcionamento. Não será permitida a interrupção do serviço decorrente da falta de produto.

TOTAL 24.528,00

TOTAL GERAL 24.528,00





**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018**

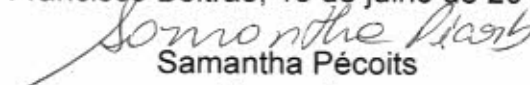
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de julho de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **27 de julho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2018.

  
Samantha Pécoits  
Pregoeira



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 147/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 583/2018**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 09/08/2018**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 15:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses.**

**DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**09 de agosto de 2018 às 15h00min**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

**Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Samantha Marques Pécoits e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

**1 – DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento pelo telefone nº (46) 3520-2114.

## 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o disposto no Art. 47 e 48 § 3o, aplicando-se os dispositivos legais previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
  - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
  - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

## 3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O EDITAL poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) "Serviços-Licitações" ou na sede da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprezada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

## 4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO





- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, assinada pelo representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei



Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) Cada representante somente poderá representar uma única licitante.
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## 6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser entregues, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 147/2018

DATA DE ABERTURA: 09 de agosto de 2018 às  
15h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

### ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 147/2018

DATA DE ABERTURA: 09 de agosto de 2018 às  
15h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

## 7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VII** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
  - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
  - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
  - d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
  - e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4 **Considerações para elaboração da proposta:**



- 7.4.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, trabalhistas, previdenciários, etc.
- 7.4.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.
- 7.5 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 7.6 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no Item 7.8, considera-se:**
- 7.6.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 7.6.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 7.6.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

## 8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

## 9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecuível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

## 10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no



decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.3.2 **Dispensados no envelope n.º 2 de Habilitação, no caso de apresentação dos mesmos no Credenciamento.**

10.3.3 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.3.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, **em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.

10.3.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.3.4.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.3.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.3.4.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.4.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.4.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.3.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;





- 10.3.4.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 10.3.4.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.4.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.3.7 **Documentação necessária exclusivamente para o item 1 do ANEXO I.**
- 10.3.7.1 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, relativo a serviços já executados similares ao objeto do edital comprovados através de ART – Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitido pelo CREA e/ou CAU.
- 10.3.7.2 **Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**
- 10.3.7.3 **Certidão de registro do responsável técnico junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado - CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.**
- 10.3.7.4 Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 10.3.7.3, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- 10.3.7.5 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente
- 10.3.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 10.3.8.1 **Declaração Unificada (ANEXO IV).**
- 10.3.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em



nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

10.3.10 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.3.11 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

## 11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Serão dados 5 (cinco) minutos de tolerância para entrada de interessados em participar da Sessão do Pregão Presencial. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.**

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório

11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos valores serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.



- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do lote, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## 12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;



- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

### 13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

### 14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### 15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 24.528,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são recursos próprios e vinculados à educação básica. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5800	11.002	15.451.1501.2.084	3.3.90.39.17.00	000

### 16 – DO CONTRATO





- 16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.3 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão do Contrato deste processo licitatório.

#### 17 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 17.1 **O prazo de execução dos serviços será de acordo com o Anexo I do edital, seguindo rigorosamente as quantidades/serviços solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviço.**
- 17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

#### 18 - DAS PENALIDADES

- 18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 18.1.1 A multa prevista no contrato, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.
- 18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de



inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/)
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste



Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

- 19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração Unificada
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Minuta do Contrato
<b>ANEXO VII</b>	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município

Francisco Beltrão, 27 julho de 2018.

  
.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 147/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses.**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**I – DESCRIÇÃO:**

1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses.**, de acordo com as especificações técnicas abaixo.

**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63717	Serviços de manutenção elétrica do Chafariz da Praça Central Eduardo Virmond Suplicy, o sistema é constituído pelos seguintes equipamentos elétricos:  - 2 Motores elétricos de 10cv; - 1 Motor elétrico de 7,5 cv; - 1 Bomba para piscina de 1/4cv; - 1 Bomba de esgotamento de água; - 3 Painéis elétricos; - 33 Lâmpadas de LED; e - Fiação elétrica;  Incluindo os seguintes serviços:  a) Manutenção preventiva e corretiva nos motores, sistemas e redes elétricas; b) Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ventilação e exaustão da casa de máquinas; c) Execução de serviços diversos, que eventualmente possam vir ocorrer, relacionados aos sistemas mantidos, tais quais: manutenção, instalação e remanejamento de circuitos elétricos.	96,00	H	93,00	8.928,00
2	63718	Prestação de serviços contínuos de produtos e limpeza do chafariz central.  Especificação de Serviços conforme	12,00	MES	1.300,00	15.600,00





	<p>discriminado abaixo:</p> <p>1. Dimensões do chafariz: - Superfície de água molhada: 84,19 m<sup>2</sup>; - Capacidade: 57,25 m<sup>3</sup>; e - Profundidade máxima: 68 cm;</p> <p>2. O contrato será firmado dentro do prazo de validade da proposta de preço, tendo início a partir da data de sua assinatura e vigorando pelo período de 12 (doze) meses. Poderá, ainda, ser renovado por igual(is) e sucessivo(s) período(s) até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, mediante assinatura de Termo Aditivo.</p> <p>3. Os serviços de limpeza, tratamento e conservação consistem em:</p> <p>3.1 Limpar e aspirar o chafariz de forma a manter a água limpa e cristalina, sem insetos e resíduos que se acumulam;</p> <p>3.2 Aplicar produtos químicos aprovados para tratamento da água para desinfecção e controle do pH;</p> <p>3.3 Limpar os filtros e os cestos dos filtros;</p> <p>3.4 Manter correto o nível de água do chafariz no dia que for efetuado a drenagem do fundo do chafariz; e</p> <p>3.5 Limpar as bordas do chafariz.</p> <p>4. Quantitativo de pessoal deverá atender ao mínimo conforme descrito a seguir:</p> <p>1 Piscineiro</p> <p>5. Os turnos e horários abaixo citados poderão ser alterados de acordo com a conveniência administrativa da CONTRATANTE, desde que informado à CONTRATADA com dois dias úteis de antecedência.</p> <p>5.1 Os dias e horários para prestação dos serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina serão de segunda a sexta-feira das 6 às 11hrs, das 13 as 16hrs e aos sábados das 6 às 10hrs( sendo que as 11hrs, as 16hrs de segunda a sexta-feira e as 10hrs de</p>				
--	--	--	--	--	--



<p>sábado o chafariz já deverá estar no nível correto para funcionamento, pois tem seu acionamento automatizado).</p> <p>6. Detalhamento dos serviços de limpeza, tratamento e conservação do chafariz:</p> <p>6.1 Limpeza</p> <p>a) Três vezes por semana:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Filtragem da água, de 2 a 4 horas, de acordo com instruções do fabricante do filtro e após os tratamentos, quando for o caso;</li><li>- Coleta de resíduos sólidos em suspensão ou na superfície da água, por meio de peneira cata-folhas; e</li><li>- Aspirar a sujeira do fundo e das paredes da piscina, por meio de equipamento adequado.</li></ul> <p>b) Uma vez por semana:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Limpar as bordas, usando material específico e adequado para tal finalidade. Usar produtos de limpeza específicos para piscina (limpa-bordas); e</li><li>- Lavar o filtro, para manter a boa qualidade do equipamento, livrando-o de resíduos filtrados.</li></ul> <p>6.2 Tratamento</p> <p>a) Duas vezes por semana:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O controle de pH da água deverá ficar entre 7 e 7,4 medido por fita de teste ou kit colorimétrico. Deverá ser feito antes de qualquer tratamento químico, exceto nos dias em que forem adicionados à água produtos como hipoclorito de sódio, dicloros e tricolor; e</li><li>- Deverá ser realizado ajuste químico da água com utilização de produtos específicos.</li></ul> <p>b) Uma vez por semana:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Precisar ser feito o controle de alcalinidade o qual poderá ser medido com fita de teste ou kit colorimétrico. Deve ficar entre 80 e 120 ppm;</li><li>- Clarificação e decantação – realizar a operação após controle da alcalinidade e do pH.</li></ul>				
---	--	--	--	--



	<p>7. Dos materiais de consumo e produtos a serem empregados na execução dos serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina.</p> <p>- Todos os materiais de consumo para limpeza, tratamento, reparos, conservação e os produtos químicos, necessários à prestação dos serviços da piscina serão fornecidos pela CONTRATADA e serão mantidos e estocados em depósito da CONTRATANTE.</p> <p>- Deverão ser fornecidos materiais de limpeza e produtos químicos em embalagem original, com a indicação da marca, do registro do produto e da procedência, devidamente aprovados pela ANVISA, sendo que a responsabilidade de armazenar e manter a quantidade de produtos necessários para manutenção dentro da casa de máquinas é da contratada.</p> <p>8. Dos produtos a serem empregados na execução dos serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina.</p> <p>- Os produtos necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE e serão mantidos em estoque da CONTRATANTE.</p> <p>-Deverão ser fornecidos os produtos em quantidade suficiente para atender à demanda dos serviços e em bom estado de funcionamento. Não será permitida a interrupção do serviço decorrente da falta de produto.</p>				
--	---	--	--	--	--

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 24.528,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais).**

## II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. Para o **ITEM 1 DO ANEXO I - MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, a CONTRATADA deverá:

2.1.1. Realizar a revisão/manutenção dos equipamentos **1 (uma) vez por mês**, de segunda a sexta-feira entre 08:00 e 12:00 e 13:30 às 17:30, conforme a necessidade identificada mediante solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento, durante todo o período da vigência do contrato.



2.1.2. Os serviços deverão ser iniciados no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da ordem de empenho.

2.2. Para o **ITEM 2 DO ANEXO I – MANUTENÇÃO/LIMPEZA**, a CONTRATADA deverá:

2.2.1. Prestar o serviço de limpeza do chafariz, **3 (três) vezes por semana**, com intervalo de 1 (um) dia entre uma limpeza e outra ou de acordo com a necessidade, conforme cronograma ou solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, **de segunda a sexta-feira das 6 às 11hrs, 13 às 16hrs e aos sábados das 6 às 10hrs (sendo que as 11hrs, as 16hrs de segunda a sexta-feira e as 10hrs de sábado o chafariz já deverá estar no nível correto para funcionamento, pois tem seu acionamento automático).**

2.2.2. Os serviços deverão ser iniciados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas ordens de empenho.

2.3. Para **AMBOS OS ITENS**:

2.3.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados na Praça Central Dr. Eduardo Virmond Suplicy.

2.3.2. Todos os equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços, bem como carregamento e descarregamento serão responsabilidade da Licitante contratada.

2.3.3. Os serviços deverão ser executados seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, com a devida autorização da secretaria municipal de planejamento de acordo com a programação, após a assinatura da ordem de serviço.

2.3.4. A execução dos serviços será acompanhada por fiscal do Município devidamente designado.

2.3.5. O prazo de vigência da presente licitação é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

**III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. Para o **ITEM 1 DO ANEXO I - MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, a CONTRATADA deverá:

3.1.1. Os serviços serão pagos por hora trabalhada, sendo que a contratada deverá manter registro adequado das horas trabalhadas constando a anuência do fiscal da Contratante.

3.1.2. Emitir relatório, constando início da prestação do serviço, as condições técnicas constatadas e os serviços prestados à contratada, devidamente assinado por responsável técnico ou preposto;

3.2. Para **AMBOS OS ITENS**:

3.2.1. Os serviços e produtos requisitados deverão obedecer as especificações constantes no contrato de serviço.





- 3.2.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços licitados conforme cronograma que será encaminhado após a realização do certame.
- 3.2.3. A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 3.2.4. A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços, com vigência durante o período contratual.
- 3.2.5. A Contratada será responsável pelos equipamentos necessários para execução dos serviços.
- 3.2.6. Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por pela Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante.
- 3.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente serviço.
- 3.2.8. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.2.9. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2.10. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.
- 3.2.11. A CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- 3.2.12. A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- 3.2.13. A CONTRATANTE deverá comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- 3.2.14. A CONTRATANTE deverá aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias

Francisco Beltrão, 27 julho de 2018.

**AUTORIZAÇÃO**

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal de Administração



**EDITAL DE PREGÃO Nº 147/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses.**

**ANEXO - II**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº .....,  
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º  
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº  
147/2018, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos  
equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça  
central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses.**

Francisco Beltrão, de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 147/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses.**

**ANEXO - III**

**MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 147/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Francisco Beltrão, de de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 147/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Vimond Suplicy, pelo período de 12 meses.**

**ANEXO - IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)..... Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

**E-mail:**  
**Telefone: ( )**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.





8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º N° 147/2018 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 147/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses.**

**ANEXO - V**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 147/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses.

## **ANEXO – VI**

### **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão presencial nº 147/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 147/2018 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTES**

O preço não será reajustado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da entrega do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por



parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **147/2018** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5800	11.002	15.451.1501.2.084	3.3.90.39.17.00	000

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

#### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para o **ITEM 1 DO ANEXO I - MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, a CONTRATADA deverá:

- Realizar a revisão/manutenção dos equipamentos **1 (uma) vez por mês**, de segunda a sexta-feira entre 08:00 e 12:00 e 13:30 às 17:30, conforme a necessidade identificada mediante solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento, durante todo o período da vigência do contrato.
- Os serviços deverão ser iniciados no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da ordem de empenho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para o **ITEM 2 DO ANEXO I – MANUTENÇÃO/LIMPEZA**, a CONTRATADA deverá:

- Prestar o serviço de limpeza do chafariz, **3 (três) vezes por semana**, com intervalo de 1 (um) dia entre uma limpeza e outra ou de acordo com a necessidade, conforme cronograma ou solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, **de segunda a sexta-feira das 6 às 11hrs, 13 às 16hrs e aos sábados das 6 às 10hrs (sendo que as 11hrs, as 16hrs de segunda a sexta-feira e as 10hrs de sábado o chafariz já deverá estar no nível correto para funcionamento, pois tem seu acionamento automático)**.
- Os serviços deverão ser iniciados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas ordens de empenho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Para **AMBOS OS ITENS**:

- Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados na Praça Central Dr. Eduardo Virmond Suplicy.
- Todos os equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços, bem como carregamento e descarregamento serão responsabilidade da Licitante contratada.
- Os serviços deverão ser executados seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, com a devida autorização da secretaria municipal de planejamento de acordo com a programação, após a assinatura da ordem de serviço.





- d) A execução dos serviços será acompanhada por fiscal do Município devidamente designado.
- e) O prazo de vigência da presente licitação é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para o ITEM 1 DO ANEXO I - MANUTENÇÃO ELÉTRICA, a CONTRATADA deverá:**

- a) Os serviços serão pagos por hora trabalhada, sendo que a contratada deverá manter registro adequado das horas trabalhadas constando a anuência do fiscal da Contratante.
- b) Emitir relatório, constando início da prestação do serviço, as condições técnicas constatadas e os serviços prestados à contratada, devidamente assinado por responsável técnico ou preposto;

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Para AMBOS OS ITENS:**

- a) Os serviços e produtos requisitados deverão obedecer as especificações constantes no contrato de serviço.
- b) A CONTRATADA deverá executar os serviços licitados conforme cronograma que será encaminhado após a realização do certame.
- c) A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- d) A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços, com vigência durante o período contratual.
- e) A Contratada será responsável pelos equipamentos necessários para execução dos serviços.
- f) Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por pela Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante.
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente serviço.
- h) Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- i) A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.
- k) A CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- l) A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;



- m) A CONTRATANTE deverá comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- n) A CONTRATANTE deverá aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão presencial nº 147/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº 147/2018, durante a vigência do Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da



CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **147/2018** – Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, .....

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:





**EDITAL DE PREGÃO Nº 147/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses.**

**ANEXO – VII**  
**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

1. Acessar: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line



3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.
4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

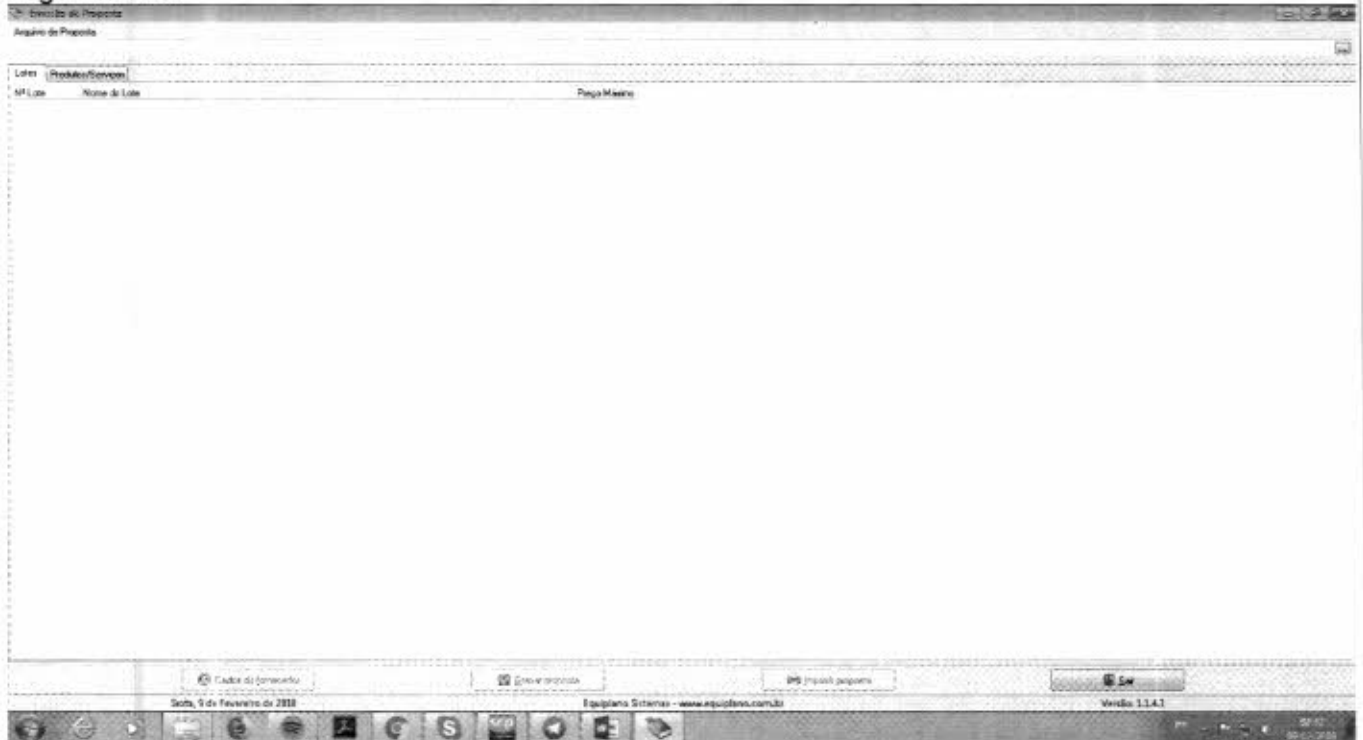
a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.



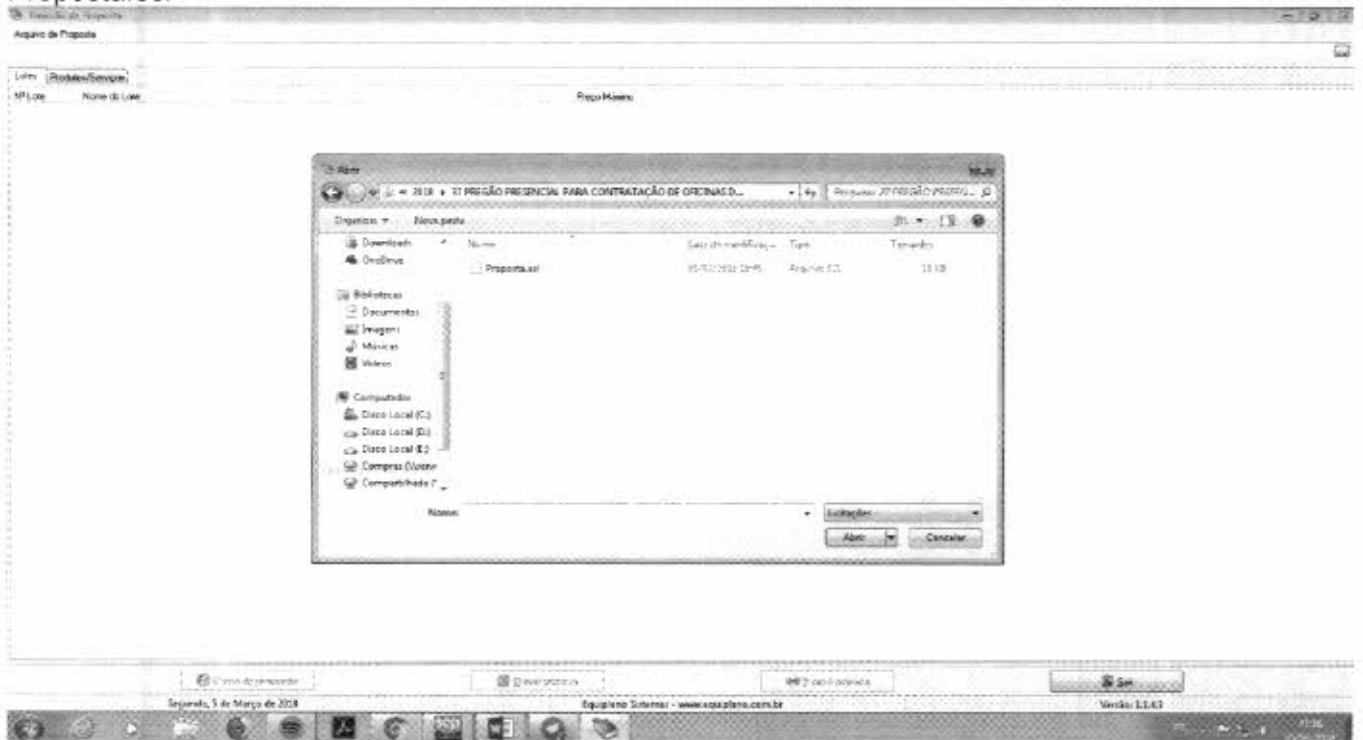
b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

**6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

**6.1.** Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



**6.2.** No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





**6.3.** Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Nº Lote	Exercício	Modalidade	Tipo de aquisição
00007	2018	Pregão Presencial	Por Item

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Lote 001	381.419,81

**6.4.** Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

**6.5.** Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

**6.6.** Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.



Arquivo de Proposta  
Licitacao/2019-37 PRECÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINAS DE DIVERSOS SEGMENTOS PARA O OPTO. DE CULTURA E SEC DE EDUCAÇÃO/Proposta em

Estado: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000037 Exercício: 2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Item

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un. (R\$)	Moeda	Preço Un. (R\$)	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.250,00			0,00
002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.000,00			0,00
003	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.000,00			0,00
004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	2.000,00			0,00
005	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	1.000,00			0,00
006	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30,00	HR	250,00			0,00
007	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO	9,00	MESE	2.900,00			0,00
008	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	1.700,00			0,00
009	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.040,00			0,00
010	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	4.844,26			0,00
011	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE MUIÇAMAS	9,00	MESE	2.465,95			0,00
012	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE DANÇA	9,00	MESE	2.364,05			0,00
013	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE KARATÊ	9,00	MESE	2.364,05			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Segunda, 5 de Março de 2019

Equipara Sistema - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.4.1

6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta  
Licitacao/2019-37 PRECÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINAS DE DIVERSOS SEGMENTOS PARA O OPTO. DE CULTURA E SEC DE EDUCAÇÃO/Proposta em

Estado: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000037 Exercício: 2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Item

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un. (R\$)	Moeda	Preço Un. (R\$)	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.250,00			0,00
002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.000,00			0,00
003	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.000,00			0,00
004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	2.000,00			0,00
005	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	1.000,00			0,00
006	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30,00	HR	250,00			0,00
007	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO	9,00	MESE	2.900,00			0,00
008	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	1.700,00			0,00
009	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.040,00			0,00
010	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	4.844,26			0,00
011	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE MUIÇAMAS	9,00	MESE	2.465,95			0,00
012	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE DANÇA	9,00	MESE	2.364,05			0,00
013	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE KARATÊ	9,00	MESE	2.364,05			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Segunda, 5 de Março de 2019

Equipara Sistema - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.4.1

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Razo:  Física  Jurídica

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_ Nome do contato: \_\_\_\_\_ Telefone do contato: \_\_\_\_\_

Dados bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Nome agência: \_\_\_\_\_ Cidade/UF agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Data de abertura: \_\_\_\_\_

Microempresa:  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias): \_\_\_\_\_ Prazo de entrega/prestação: \_\_\_\_\_

\*Cargos obrigatórios: \_\_\_\_\_

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).





Atividade de Proposta

Assunto do Projeto  
L Licitação 020/07 PREÇÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINAS DE DIVERSOS SEGMENTOS PARA O OPTO. DE CULTURA E SEC DE EDUCAÇÃO-Proposta nº

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000027 Exercício: 2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E	0,00	MESE	3.200,00			0,00	0,00
002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E	0,00	MESE	3.000,00			0,00	0,00
003	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E	0,00	MESE	3.000,00			0,00	0,00
004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E	0,00	MESE	2.000,00			0,00	0,00
005	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E	0,00	MESE	2.000,00			0,00	0,00
006	CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
007	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO							
008	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E							
009	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E							
010	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E							
011	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE VIOLÃO							
012	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE DANÇA							
013	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE KARATÊ							

Preço Total de Lote: 0,00

Segunda, 5 de Março de 2018 Equip@no Sistema - www.equip@no.com.br Versão: 11.4.3

**6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)**

Atividade de Proposta

Assunto do Projeto  
L Licitação 020/07 PREÇÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINAS DE DIVERSOS SEGMENTOS PARA O OPTO. DE CULTURA E SEC DE EDUCAÇÃO-Proposta nº

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000027 Exercício: 2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E	0,00	MESE	3.200,00			0,00	0,00
002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E	0,00	MESE	3.000,00			0,00	0,00
003	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E	0,00	MESE	3.000,00			0,00	0,00
004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E	0,00	MESE	2.000,00			0,00	0,00
005	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E	0,00	MESE	2.000,00			0,00	0,00
006	CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
007	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO							
008	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO							
009	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E							
010	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E							
011	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE VIOLÃO							
012	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE DANÇA							
013	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE KARATÊ							

Preço Total de Lote: 0,00

Segunda, 5 de Março de 2018 Equip@no Sistema - www.equip@no.com.br Versão: 11.4.3

**7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas novamente.**



7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

## 8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)


**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	147		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	583		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100215451150120843390391700		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.528,00		
Data de Lançamento do Edital	13/07/2018		
Data da Abertura das Propostas	27/07/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 6002189963 ([Logout](#))

SALÁRIO: R\$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 10/07/2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:F7A8D283

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2018 – UASG 987565  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 julho de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de produtos para manutenção e tratamento da água da piscina do Centro da Juventude do município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de julho de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2018.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Isabel Cristina Pains  
Código Identificador:F868E1E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de julho de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **27 de julho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2018.

**SAMANTHA PÉCOITS**  
Pregoeira

Publicado por:  
Isabel Cristina Pains  
Código Identificador:8C675CB9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 018/2018/PMFB  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: RECEITA DO FUNREBOM

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2018, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 120(cento e vinte) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Cristina Pains  
Código Identificador:7D153E38

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018.

A Pregoeira e a equipe de apoio, designado pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de abril de 2018, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, classificou a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	MASCARELLO - CARROCHIAS ONIBUS LTDA	478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2018.

Pregoeiro  
**NÁDIA AP. DALL AGNOL**

Equipe de Apoio  
**ISABEL CRISTINA PAINI**

Publicado por:  
Isabel Cristina Pains  
Código Identificador:9AA3D565

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

dias do mês de julho do ano de 2018.  
 Valdir Hidalgo Martinez  
 Prefeito Municipal

72827/2018

## Fazenda Rio Grande

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 38/2018, com objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações do ente aos cidadãos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa WEB PLAY INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.299.587/0001-23, adjudicatária do item 01, com o valor unitário de R\$ 1.986,72 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 452/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Julho de 2018.

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito Municipal

73241/2018

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 42/2018, com objeto a Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, Tipo Furgão, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1170-07, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35, adjudicatária do item 01 com o valor unitário de R\$ 173.900,00 (cento e setenta e três mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 458/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Julho de 2018.

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito Municipal

73244/2018

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 48/2018, com objeto a Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, conforme Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1170-15, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.360.569/0001-35, adjudicatária do item 01 com o valor unitário de R\$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 459/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Julho de 2018.

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito Municipal

73247/2018

## Fênix

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Fênix torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para Barracão para Triagem de resíduos recicláveis a ser implantado na Estrada Bela Vista, lote nº 311-A, Gleba Corumbatal, Fênix - Paraná. Fênix/PR. 12 de julho de 2018.

72691/2018

## Figueira

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2018 REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 007/2018 torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 31/07/2018, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RAIÓ X BEM COMO QUÍMICOS PARA A MESMA FINALIDADE, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FIGUEIRA. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas

pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br), informações [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 16/07/2018. Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira.

72925/2018

## Formosa do Oeste

### MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

Torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Barracão para Reciclagem de Resíduos Sólidos nos lotes 154 e 155, PR 317 km 1, saída para Jesuitas - Formosa do Oeste, Pr. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

72694/2018

## Foz do Iguaçu

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018

O Município de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, Centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que no período de 16/07/2018 ao dia 27/08/2018, estará realizando CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS, CLÍNICAS E/OU HOSPITAIS, PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OVÁRIO-SALPINGO-HISTERECTOMIA-OSH EM FÊMEAS CANINAS E FELINAS do Município de Foz do Iguaçu, visando controle ético desta população em atenção a Emenda Parlamentar Número 08/2017 - execução obrigatória - Área Geral - Aditiva ao Projeto de Lei número 101/2017 - estima a Receita e fixa a despesa do Município de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018. O presente edital será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço abaixo ou no endereço eletrônico: [www.pmf.foz.pr.gov.br](http://www.pmf.foz.pr.gov.br), acessando prefeitura 24 horas, licitações, prefeitura municipal, licitações 2018, chamamento público. Outras informações pelo telefone (45) 2105-1385, ou ainda através do correio eletrônico: [jose.jp@pmf.foz.pr.gov.br](mailto:jose.jp@pmf.foz.pr.gov.br), de segunda a sexta feira. Local para entrega dos documentos de habilitação e realização das sessões públicas: Diretoria de Compras e Suprimentos, na Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro, Foz do Iguaçu - PR.

Foz do Iguaçu, 13 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
 Prefeito Municipal

73180/2018

## Francisco Beltrão

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de julho de 2018 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 27 de julho às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2018.

Samantha Péciois  
 Pregoeira

73097/2018

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL Nº 018/2018/PMFB  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ  
 RECURSOS: RECEITA DO FUNREBOM  
 O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº







Samantha Pecoits &lt;licitacao.franciscobeltrao@gmail.com&gt;

---

**Pregão Presencial nº 147 Manutenção Chafariz**

1 mensagem

---


**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão** <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com> 16 de julho de 2018 09:51  
Cco: fasesul@gmail.com, noeli castilho <eletrobeltro@gmail.com>, Eletribel Poços Artesianos  
<luciano@eletribel.com.br>, cristian2013gabriel@gmail.com, vainermatos@yahoo.com.br, aquatecfb@hotmail.com

Bom dia,

Enviamos em anexo, **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 147/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 583/2018, DATA DA REALIZAÇÃO: 27/07/2018, HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas.**

Att,  
Departamento de licitação

---

 **EDITAL PP 2018.docx**  
2596K



Samantha Pecoits &lt;licitacao.franciscobeltrao@gmail.com&gt;

**Pregão Presencial n 147 - Redesignação de data**

1 mensagem

**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão** <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com> 27 de julho de 2018 11:07  
Cco: Allan Silva <fasesul@gmail.com>, noeli castilho <eletrobeltro@gmail.com>, Eletribel Poços Artesianos <luciano@eletribel.com.br>, cristian moura <cristian2013gabriel@gmail.com>, Vâiner Matos <vainermatos@yahoo.com.br>, aquatecfb@hotmail.com

Boa tarde,

Enviamos em anexo, **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 147/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 583/2018, DATA DA REALIZAÇÃO: 09/08/2018, HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 15:00 horas.**

Att,  
Departamento de licitação



**EDITAL RERRATIFICADO PP 2018.docx**  
2596K



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*

FOLHA DE ATA Nº 223/2018  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 147/2018. OBJETO: Contratação  
de empresa especializada para manutenção elétrica  
dos equipamentos e para limpeza (incluindo  
material e mão-de-obra) do chafariz da praça  
central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de  
12 meses.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às nove horas, na Sala de reuniões da Administração, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para recebimento de envelopes nº 1: Propostas de Preços, nº 2 – Habilitação, da licitação acima citada, sob o critério de julgamento: **"MENOR PREÇO POR ITEM"** para Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses. Conduzido pela Pregoeira Samantha Marques Pécoits, auxiliado por Isabel Cristina Paini, membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 154/2018, de 03/04/2018. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 1549 do dia 17/07/2018 pagina 95; Jornal de Beltrão do dia 17/07/2018 pagina 4A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP página 95 do dia 17/07/2018; Edital e Aviso disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) a partir do dia 13/07/2018. Aberta a sessão, apesar de divulgado e publicado na forma da Lei, a comissão de Licitação constatou ausência de licitantes interessados e foi declarada DESERTA. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão às nove horas e vinte minutos, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos participantes.

  
Samantha Marques Pécoits  
Pregoeira

  
Isabel Cristina Paini  
Membro da equipe de apoio

## AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

**EDITAL N° 147/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

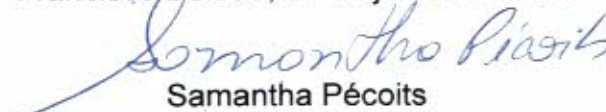
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses.**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, considerando a ausência de licitantes interessados, na data prevista para realização do Pregão Presencial, torna público que:

- 1 - Fica redesignada a data de 09 de agosto de 2018 às 15:00 horas para realização da Sessão Pública.
- 2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2018.



Samantha Pécoits  
Pregoeira





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	147		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	583		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100215451150120843390391700		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.528,00		
Data de Lançamento do Edital	13/07/2018		
Data da Abertura das Propostas	27/07/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	09/08/2018	Data Registro	27/07/2018
Data Cancelamento			

CPF: 6002189963 (Logout)

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2018.  
NÁDIA DALL AGNOL  
Pregocira

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**  
EDITAL Nº 147/2018  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses.  
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, considerando a ausência de licitantes interessados, na data prevista para realização do Pregão Presencial, torna público que: 1 - Fica redesignada a data de 09 de agosto de 2018 às 15:00 horas para realização da Sessão Pública. 2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2018.  
Samantha Pécoits  
Pregocira

78048/2018

**Guaraniaçu**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018.  
O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, visando Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, no dia 15.08.2018, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes. Locais de acesso: site do município [www.guaraniacu.pr.gov.br](http://www.guaraniacu.pr.gov.br), a partir desta data. Informações com a Comissão de Licitação, e-mail: [compras@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:compras@guaraniacu.pr.gov.br) Fone (45-3232-1162).  
Guaraniaçu, 26 de julho de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA,  
Presidente Comissão.

77704/2018

**Ibiporã**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
Torno público resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 112/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 - PMI, referente à aquisição e manutenção do sistema informatizado de Gestão da Política de Assistência Social, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666-93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - ME, vencedora dos itens 1 e 2 do lote 1, no valor total de R\$ 21.600,00. Ibiporã, 26 de julho de 2018. João Toledo Coloniezi, Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 - PMI, Processo Administrativo nº 163/2018, ref. à alienação de bens imóveis para incentivo à instalação de indústrias. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 26 de julho de 2018. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

**AVISO DE ADITAMENTO**  
Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível no site oficial do município, para download, a íntegra da publicação deste ADITAMENTO ref. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016 - PMI, CHAMAMENTO PÚBLICO, Processo Administrativo nº 121/2016 - ref. ao credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais. O Edital e Aditamento poderão ser obtidos através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 27 de julho de 2018. João Toledo Coloniezi - Prefeito do Município.

77920/2018

**Iguatu**

SEC. ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial 042/2018  
Registro De Preços Nº. 034/2018  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas secretarias do Município de Iguatu

77721/2018

Data da sessão de abertura: 10/08/2018  
Horário da sessão de abertura: 09h00min  
Valor R\$ 82.420,20 (Oitenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).  
Informações: (45) 3248-1159  
E-mail: [licitacao@iguatu.pr.gov.br](mailto:licitacao@iguatu.pr.gov.br)  
Iguatu, 27 de Julho de 2018.

Vladimir Antônio Barella  
Prefeito Municipal

77866/2018

**Irati**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ  
CNPJ: 75.654.574/0001-82  
AVISO DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2018**  
OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Nereu Ramos, nº 188, bairro Centro, que é utilizada para funcionamento da Casa de Passagem, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATADO:** Luis Henrique Stanski  
CPF: 026.130.389-93  
**PERÍODO DE LOCAÇÃO:** 01/08/2018 a 01/08/2019  
**VALOR ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES:** R\$ 12.832,56 (doze mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018**  
OBJETO: Locação de Imóvel localizado à Rua Rebouças, nº 15, Bairro Alto da Glória, para funcionamento da Casa Lar Arcanjo Gabriel, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATADO:** José Luiz Holanda  
CPF: 727.153.918-20  
**PERÍODO DE LOCAÇÃO:** 01/08/2018 a 01/08/2019  
**VALOR ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES:** R\$ 24.969,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**Dispensa nº 053/2018. Processo administrativo nº 235/2018.**  
**Síntese do objeto:** contratação de empresa para revisão de 10.000 km do veículo Triton L200, placa BCD 3813, a pedido do Gabinete do Prefeito.  
**Contratado:** Seven Motores Comercio de Veiculos Ltda  
CNPJ: 11.999.081/0001-00  
**Valor contratado R\$ 1.140,52 (um mil cento e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).**  
**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2018.

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL

78108/2018

**Ivaté**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 065/2018**  
**SEDU/PARANACIDADE - PAM**

O Município de Ivaté-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 13/08/2018, na Av. Rio de Janeiro, 2758, sala 03, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO de acordo com as especificações do edital para a aquisição de: OBJETO: Escavadeira Hidráulica. QUANTIDADE: 01 VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00. PRAZO DE ENTREGA: 120 dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro André Luis Garibaldi, telefone 44-3673-8000, e-mail [licitacao@ivaté.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaté.pr.gov.br). A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: [www.ivate.pr.gov.br](http://www.ivate.pr.gov.br) ou no endereço supramencionado, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Prefeitura Municipal de Ivaté, 26 de Julho de 2018.  
Univaldo Campaner  
Prefeito



Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 30 de julho de 2018.

**ELENIR DE SOUZA MACIEL**  
Presidente

Publicado por:  
Felipe Mello  
Código Identificador: B2A03930

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

**EDITAL Nº 147/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses.**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, considerando a ausência de licitantes interessados, na data prevista para realização do Pregão Presencial, torna público que:

1 - Fica redesignada a data de 09 de agosto de 2018 às 15:00 horas para realização da Sessão Pública.

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2018.

**SAMANTHA PÉCOITS**  
Pregoeira

Publicado por:  
Isabel Cristina Paini  
Código Identificador: A981181B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2018 – UASG 987565

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 agosto de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para locação de arquibancada provisória a ser utilizada durante a realização do Desfile Cívico e Militar, no dia 07 de setembro de 2018.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de agosto de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2018.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Isabel Cristina Paini  
Código Identificador: 8EC9129B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRE E. S. SCHILLING.**

ESPÉCIE: Contrato nº 640/2018 - referente a Pregão nº 125/2018.

OBJETO: Aquisição de utensílios, aparelhos e equipamentos para utilização nas aulas e oficinas de Artes Circenses no município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 365 dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.489,98 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GILSON GILBERTO LISE.**

ESPÉCIE: Contrato nº 641/2018 - referente a Pregão nº 125/2018.

OBJETO: Aquisição de utensílios, aparelhos e equipamentos para utilização nas aulas e oficinas de Artes Circenses no município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 365 dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.721,42 (Seis Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS.**

ESPÉCIE: Contrato nº 642/2018 - referente a Pregão nº 125/2018.

OBJETO: Aquisição de utensílios, aparelhos e equipamentos para utilização nas aulas e oficinas de Artes Circenses no município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 365 dias.

VALOR TOTAL: R\$ 937,33 (Novecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAPELARIA K.JL DISTRIBUIDORA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 643/2018 - referente a Pregão nº 125/2018.

OBJETO: Aquisição de utensílios, aparelhos e equipamentos para utilização nas aulas e oficinas de Artes Circenses no município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 365 dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.311,90 (Quatro Mil, Trezentos e Onze Reais e Noventa Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VIVO LICITAÇÕES EIRELI.**

ESPÉCIE: Contrato nº 644/2018 - referente a Pregão nº 125/2018.

OBJETO: Aquisição de utensílios, aparelhos e equipamentos para utilização nas aulas e oficinas de Artes Circenses no município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 365 dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.949,84 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3340	07.005.13.392.1301.2054	0	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
3290	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de julho de 2018



